

# PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA <u>RESOLUÇÃO № 1.275/2020 – PGJ, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020</u>

(PROTOCOLADO Nº 32.882/00-35)

Republicada nos termos do art. 19, V, "x", da Lei Complementar n. 734/1993.

Obs: Republicação recente: D.O.E. de 05/04/2024

Homologa a Tabela de Substituição Automática dos Promotores de Justiça da 35<sup>a</sup> Circunscrição Judiciária – Lins.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica homologada a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 35ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em LINS, nos exatos termos da minuta juntada às fls. 87 dos autos do protocolado nº 32.882/00-35, com a seguinte redação:

## I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LINS:

- a) o 1º PJ de Lins substitui o 4º PJ de Lins;
- b) o 2º PJ de Lins substitui o 3º PJ de Lins;
- c) o 3º PJ de Lins substitui o 5º PJ de Lins;
- d) o 4º PJ de Lins substitui o 1º PJ de Lins;
- e) o 5º PJ de Lins substitui o 2º PJ de Lins.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça de Lins, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo PJ de Cafelândia;
- b) de 03 de abril a 28 de junho, pelo PJ de Getulina;
- c) de 29 de junho a 23 de setembro, pelo 1º PJ de Promissão;
- d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, pelo 2º PJ de Promissão.

# II. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAFELÂNDIA:



- a) de 07 de janeiro a 16 de março, o substitui o 1º PJ de Lins;
- b) de 17 de março a 24 de maio, o substitui o 2º PJ de Lins;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, o substitui o 3º PJ de Lins;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, o substitui o 4º PJ de Lins;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, o substitui o 5º PJ de Lins.

### III. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE GETULINA:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, o substitui o 2º PJ de Lins;
- b) de 17 de março a 24 de maio, o substitui o 3º PJ de Lins;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, o substitui o 4º PJ de Lins;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, o substitui o 5º PJ de Lins;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de Lins.

# IV. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROMISSÃO:

- a) o 1º PJ de Promissão substitui o 2º PJ de Promissão;
- b) o 2º PJ de Promissão substitui o 1º PJ de Promissão.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Promissão, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, o substitui o 3º PJ de Lins;
- b) de 17 de março a 24 de maio, o substitui o 4º PJ de Lins;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, o substitui o 5º PJ de Lins;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, o substitui o 1º PJ de Lins;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Lins.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua primeira publicação.

MARIO LUIZ SARRUBBO Procurador-Geral de Justiça



Publicada em: Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.130, n.249, p.81, de 16 de Dezembro de 2020.

Republicada em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.247, p.125, de 29 de Dezembro de 2021.

Republicada em: DOE, Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 132 (208) Sábado, 15 de Outubro de 2022 p.76.

Republicada em: DOE, Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 133 (49), Segunda-feira, 07 de Agosto de 2023 p.147

Republicado em: DOESP, Caderno Executivo – Seção Atos Normativos, 05 de abril de 2024